



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.009403/2021-66

Unidade Gestora: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 233/2022-00 COM RETIFICAÇÕES DE NOMENCLATURAS, ATUALIZAÇÃO DO CATÁLOGO DE SERVIÇOS E INCLUSÃO DE UM ANALISTA DE SISTEMAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL À FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, E A EMPRESA THS TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Finanças, **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, nomeada mediante Portaria de 20/04/2020 publicada no Diário Oficial da União do dia 22/04/2020, portadora da matrícula SIAPE nº 1457060, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **THS TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.757.593/0001-99, com sede estabelecida na Avenida Castanheiras, Lote 920, Bloco A, Sala 112, CEP nº 71900-100 - Brasília/DF, neste ato representada por sua Diretora e Sócia, **JANAINA NAIARA HOROZINO FERRARI**, portadora da cédula de identidade *.657.*** SSP/DF, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº ***.926.***-11, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50600.009403/2021-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo

de Contrato, decorrente do Pregão nº 072/2022-00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto adequações no catálogo de serviços e inclusão de um analista do Contrato nº. 233/2022-00, publicado no Diário Oficial da União nº 52, quinta-feira, 17 de março de 2022, (SEI 10800957), por 24 (vinte e quatro) meses - **10/06/2022 a 10/06/2024**, nos mesmos termos executados pela CONTRATADA, para a prestação de apoio técnico-operacional à fiscalização e gerenciamento de contratos de Tecnologia da Informação, em atendimento às necessidades da CONTRATANTE.

1.2. A duração do Instrumento ficará adstrita ao disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02 c/c art. 57, inciso II, e art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses.

1.3. O presente Termo Aditivo de Contrato regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a Política de Segurança da Informação (POSIC) do DNIT e, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global, para 24 (vinte e quatro) meses, de R\$ 1.765.812,00 (**um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e doze reais**), conforme abaixo especificado:

DESCRIÇÃO	VALORES
SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL À FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 1.765.812,00
TOTAL	R\$ 1.765.812,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 393003

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 26.126.0032.218T.0001

Elemento de Despesa: 33.90.35.04

Empenho: 1.765.812,00

Valor: 1.765.812,00

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1. O adjudicatário prestará nova garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em até **10 (dez)** dias úteis após a assinatura deste, que será liberada de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

4.2. A validade da garantia deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, em atendimento a exigência do art. 4º, §2º, da Instrução Normativa nº 46/DNIT Sede,

de 19 de agosto de 2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA NOMECLATURA E INTERPRETAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE altera as nomenclaturas para melhor interpretação e correções de determinados termos objetivando aprimorar a fiscalização mensal, conforme mencionado na Nota Técnica 8 (SEI nº 12772684).

5.2. Passam a valer as disposições constantes no Catálogo de Serviços (SEI nº 12771260).

5.3. A nova nomenclatura de periodicidade fica estabelecida a partir da vigência deste termo aditivo.

5.4. Para melhor contagem e fiscalização, o que constava como "Atividade" foi substituído por "Produto", conforme Catálogo de Serviços (SEI nº 12771260).

5.5. A quantidade recomendada de perfis profissionais, a partir da vigência deste termo aditivo, passa a ser:

Item	Perfil	Quantidade recomendada
1	Analista de Sistemas	2
2	Analista de Processos	1
3	Analista Administrativo	1
4	Consultor	1
Total		5

5.6. Todas as considerações da Nota Técnica (SEI nº 12772684) são integrantes deste termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DAS NORMAS DE SEGURANÇA**

6.1. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

6.2. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que é parte integrante e inseparável do Contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA**

8.1. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

8.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

JANAINA NAIARA HOROZINO FERRARI

Diretora e Sócia

THS TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

(assinado eletronicamente)

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ

Diretora de Administração e Finanças

DAF/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Naiara Horozino Ferrari, Usuário Externo**, em 06/02/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 07/02/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13646709** e o código CRC **50FC2FB7**.

Referência: Processo nº 50600.009403/2021-66

SEI nº 13646709

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |